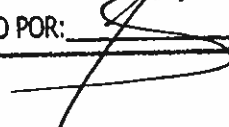




Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DOC. Nº 05 / 2016 DATA: 20 / 04 / 2016 RECEBIDO POR: 
--

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Requer a realização de **audiência pública** objetivando discutir o ajuste de 12,97% na tarifa de energia elétrica, recentemente aprovada pela ANEEL para o Estado do Ceará.

O Deputado Estadual subscrito, na forma do artigo 55, § 2º, II, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os artigos 41 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, requer a realização de **audiência pública** objetivando discutir o ajuste de 12,97% na tarifa de energia elétrica, recentemente aprovada pela ANEEL para o Estado do Ceará.

Ontem, dia 19/04/2016, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, aprovou aumentos nos valores das tarifas de energia elétrica para diferentes distribuidoras no Brasil. Para o Nordeste foram contempladas algumas empresas, dos seguintes Estados:

Estado	Distribuidora	Percentual
Bahia	COELBA	10,72%
Ceará	COELCE	12,97%
Rio Grande do Norte	COSERN	7,73%
Paraíba	EBO	6,91%
Sergipe	ENERGISA	5,24%

Os demais Estados não sofreram aumentos em suas tarifas. **Por outro lado, o Estado do Ceará suportou o mais elevado ônus em toda a Região Nordeste.** E este aumento começa a valer daqui a dois dias, a partir do próximo dia 22, trazendo consequências danosas em um mercado de 3,4 milhões de unidades consumidoras em todo o Estado, já sofrendo os elevados ônus do prejuízo que os cinco anos de seca ininterruptos que têm devastado a Economia Cearense.

Para agravar ainda mais a situação do consumidor cearense, a tarifa residencial sofrerá aumento de 13,64%, enquanto a tarifa para as indústrias ficará em 11,51%, o que não deixa de ser por demais elevada e acabará por, de igual modo, causar impacto negativo no consumidor, posto que a energia é um dos mais importantes e utilizados insumos do setor industrial, alcançando fração elevada de suas planilhas de custo de produção.

Para se ter ideia da disparidade deste aumento, autorizado pela ANEEL, à COELCE, o percentual autorizado para o Ceará é mais do dobro do autorizado para Sergipe. Esta conta mostra-se de difícil compreensão.

Mal foi aprovado o retorno da tarifa de energia cearense para a bandeira verde chega um aumento de tarifa que supera a agora natimorta expectativa de redução no peso da fatura, por longo período de bandeira vermelha, consequência da seca e causa de mais sofrimento para o povo cearense. Em outras palavras, o ensejado alívio desfez-se ante o aumento de

tarifa autorizado para o Ceará. Nossas famílias e nossas empresas continuarão a ser excessivamente maltratadas, sem descanso.

Portanto, questionamos o percentual de aumento destinado à tarifa de energia elétrica cearense, propondo audiência pública para a busca de alternativas que permitam considerável redução neste aumento, tornando-o suportável e justo para as famílias consumidoras do Ceará.

Assim, vimos à presença de V.Exa. **requerer seja marcada audiência pública para tratar do tema**, requerendo, ainda, sejam convidadas as seguintes personalidades e entidades, na pessoa de seus representantes legais:

1. Secretaria Adjunta de Energia, Mineração e Telecomunicações.
Secretário Renato Rolim.
2. Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
Diretor-Geral Romeu Donizete Rufino.
3. Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE.
Presidente do Conselho Diretor, Adriano Campos Costa.
4. Núcleo de Energia da Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC.
Coordenador Jurandir Picanço.
5. Companhia Energética do Ceará – COELCE.
Diretor de Relações Institucionais e Comunicação José Nunes de Almeida Neto.
6. Departamento de Energia Elétrica da Universidade Federal do Ceará – UFC.
7. Departamento de Energia Elétrica do IFCE.
8. Departamento de Energia Elétrica da Universidade Estadual do Ceará – UECE.
9. Departamento de Energia Elétrica da Universidade de Fortaleza – UNIFOR.
10. Conselho de Consumidores da COELCE – CONERGE.
Presidente Antonio Erildo Lemos Pontes.

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Fortaleza/CE, 20 de abril de 2016.


Odilon Aguiar
Deputado Estadual

